



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ADM. 97/2000

LEI Nº 116/99

**DECLARA O BANCO COOPERATIVO
SICREDI S/A – BANSICREDI DE NOVA
GUARITA – MT, COMO INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA OFICIAL DO
MUNICÍPIO.**

ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

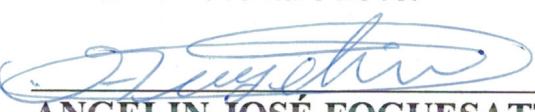
ARTIGO 1º - Fica declarada como Instituição Financeira Oficial o Banco Cooperativo Sicredi S/A de Nova Guarita – MT.

ARTIGO 2º - A declaração de Instituição Financeira Oficial do Município de que trata o Art. anterior desta Lei, abrangerá a Entidade no âmbito do Município de Nova Guarita – MT.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

ARTIGO 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos dezenove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove.



ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


DERLAN OTTONELLI DE BONA
Sec. Mun. Planej. Adm. e Finanças